



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.158, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Federação dos Agricultores na Agricultura Familiar do Brasil – FEDAF Brasil”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal a **FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL – FEDAF BRASIL** entidade de defesa dos agricultores e agricultoras familiares rurais de Guarabira, registrada no CNPJ 25.054.171/0001-24 e localizada na rua Almeida Barreto, 105, Centro, CEP: 58.200-000, na cidade de Guarabira-PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes